

07.02 - SEÇÃO DE MANUT. E SERVIÇOS MUNICIPAIS
10585752.29 - Manutenção dos Serviços Municipais
3120.00 - Material de Consumo R\$
30.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$
20.000,00

09.02 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15814862.37 - Manutenção da Seção de Assistência Social
3111.00 - Pessoal CivilR\$
6.000,00
3120.00 - Material de ConsumoR\$
60.000,00

Art.2º- Para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão utilizados recursos originários de anulações parciais ou totais vigentes no corrente exercício:

02.03 - ASSESSORIA JURÍDICA
03070212.04 - Manutenção da Assessoria Jurídica
4291.00 - Sentenças JudiciaisR\$
100.000,00

07.02 - SEÇÃO DE MANUT. E SERVIÇOS MUNICIPAIS
16880251.15 - Construção e Restauração de Abrigos
4110.00 - Obras e Instalações R\$
51.000,00
16880251.16 - Construção da Garagem Municipal
4110.00 - Obras e Instalações R\$
50.000,00

07.04 - SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04181111.18 - Aquisição de Equipamentos
4120.00 - Equipamentos e Mat. PermanenteR\$
50.000,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 19 DE NOVEMBRO DE 1999

Longino da Cunha
Prefeito Municipal